

PORTARIA Nº 020/2019 de 18 de março de 2019.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 016/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 019/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **18/03/2019**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº. **300196/341**, CPF Nº. **654.783.046-20**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - MAG**, símbolo **“H”**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2.019.



Ari Jório
Diretor-Presidente



Reg. às Fls.: 02 - Livro Mecanizado nº. 11

Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017